Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.978 MACEIÓ/AL, 10 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.356/2019
PROJETO DE LEI Nº. 78-2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió, o **"Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC),** com a finalidade de desenvolver ações de prevenção a doença.

Art. 2º - São objetivos do **Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):**
I – promover ações educativas sobre AVC;
II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;
III – promover orientações técnicas para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DB9F0C2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/03/2020. Edição 5917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/